



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 17/84 .

CRIA O PRÉ ESCOLAR NA LOCALIDADE DE BAIIXO CANOAS.

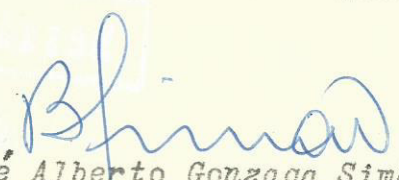
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catrina, Faz saber a todos os habitantes/ deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores/ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Criado na localidade de Baixo Canoas, neste Município o Pré Escolar, com a denominação de : PINGO DE GENTE.

Art.2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação/ própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



Luis Alves, 14/05/84

Comissão de Educação Saúde Pública e
Assistência Social.

A Comissão estudando a matéria julga
necessário a criação do Pré-Escolar de Bairro
Canoas com a denominação de Ringo de Gente.

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

S.S. em 14/05/84

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Sessão do Dia 14/5/1984

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Sessão do Dia 14/5/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/5/1984.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/5/1984.